



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 138/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 02/06/26

Hora: 18:00

"Nomeia membros para compor Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família em Nanuque."

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família em Nanuque, composta pelos seguintes servidores:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Valdirene Nascimento Oliveira
Suplente: Cassia Morgana de Oliveira Lima
- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Renata Maria de Jesus Silva Marques
Suplente: Sandra de Oliveira da Silva
- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Silvânia Garcia Marques
Suplente: Lourivaldo Dutra de Oliveira
- **Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**
Titular: Antônio Pereira Louzi
Suplente: Fábio Ferreira da Silva

Art. 2º A atuação dessa Comissão, será regida pela Resolução Conjunta nº01/2026, publicada em 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON COLETA BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01, DE 2026

Dispõe sobre a criação e a regulamentação da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Nanuque, Minas Gerais

A Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Saúde e a Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela: **LEI Nº2.388/31OUTUBRO 2017 QUE INSTITUÍDA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVO DA CIDADE**, é considerando:

A Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

O Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

A Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta gestão de condicionalidades do programa Bolsa Família;

A Instrução Normativa Conjunta nº 4/SENARC/SNAS/MDS, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre normas e procedimentos complementares para a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família;

A necessidade de fortalecer a articulação entre as áreas da Assistência Social, Educação, Saúde e demais políticas públicas para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

A importância do trabalho intersetorial para garantir o acesso das famílias às políticas públicas de forma integral, promovendo a superação da vulnerabilidade social;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de NANUQUE/MG, com a finalidade de promover a articulação e a integração entre as áreas envolvidas no acompanhamento das condicionalidades do Programa.



Art. 2º - A Comissão Intersetorial do PBF tem como competência:

- I - Acompanhar e avaliar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação;
- II - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos;
- III - Propor estratégias e ações intersetoriais para a melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;
- IV - Promover o acompanhamento das famílias beneficiárias em não cumprimento de condicionalidades, de forma articulada entre os setores;
- V - Realizar reuniões periódicas para analisar resultados e elaborar planos de ação;
- VI - Propor ações conjuntas e coordenadas de comunicação e de divulgação de informações sobre as condicionalidades do PBF com as famílias beneficiárias;
- VII - Elaborar diagnósticos e estudos sobre a gestão e o acompanhamento das condicionalidades, de maneira a subsidiar a atuação das políticas de assistência social, saúde e educação quanto a situações de insuficiência na oferta dos serviços e de desproteção social das famílias e dos seus territórios;
- VIII - Promover o uso do Sistema de Condicionalidades - SICON pelas áreas que atuam na gestão de condicionalidades.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);**




§1º - Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares das pastas e nomeados em ato do Prefeito Municipal;

§2º - A coordenação da Comissão será exercida por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social vinculado à Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família;

§3º - A participação como membro da Comissão será considerada serviço público relevante e não dará causa a qualquer espécie de remuneração

§4º A Comissão Intersetorial se reunirá ordinariamente **trimestralmente** e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de sua coordenadora.

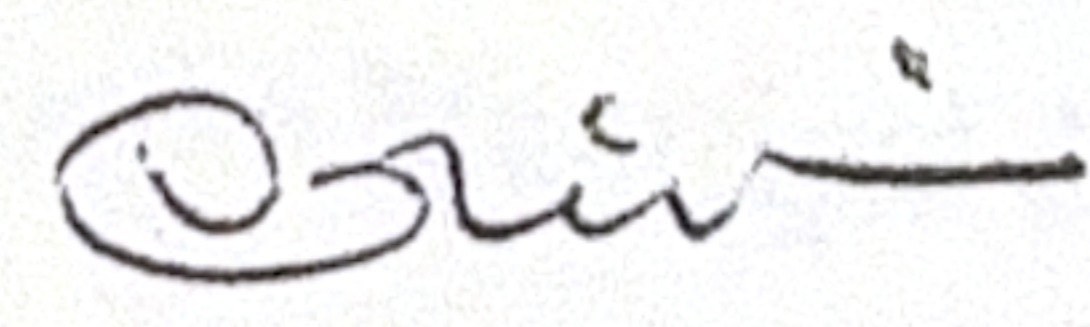
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Vanessa Lemes Gonçalves
Secretaria de Assistência Social
Portaria 129/2025

Secretária Municipal de Assistência Social


Ricardo Almeida Viana
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 125/25

Secretário Municipal de Saúde

Mônica Caldas 
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 119 de 01/01/2025

Mônica Caldas de Carvalho Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 119 de 01/01/2025